



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2025
EM 29 DE ABRIL DE 2025**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO MIGUEL/RN.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais, amparado no regimento interno deste Poder Legislativo e demais legislações correlatas.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribuiu competência ao Poder Legislativo para disciplinar sobre matéria “interna corporis”, e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua Presidência, estabelece os pontos facultativos deste Poder Legislativo

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Norte – Câmara Municipal
de São Miguel – Plenário João Pessoa de Amorim,
em 29 de abril de 2025.

Alan Campos Alves
Presidente do Poder Legislativo Municipal